

Lei N° 106' de 5 de Janeiro de 1928.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Smr. Prefeito Municipal - autorizado a gastar até a quantia de 3:500,000 (Tres contos quinhentos mil reis), para a aquisição de instrumentos de engenharia e acessórios para a Seccão Técnica, pela verba Obras Publicas

§ 15 Art° 2° Lei Orçamentaria para 1928.

Artigo 2° - Derogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Em, 5 de Janeiro de 1928.

O Prefeito.

a) Jorge Samways.